

**DECRETO Nº 8.101, DE 29 DE MAIO DE 2026.**

***Abre Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 1.251.107,07.***

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto na Lei Municipal nº 1.945, de 18 de novembro de 2025 e na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam abertos os Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 1.251.107,07 (um milhão e duzentos e cinquenta e um mil e cento e sete reais e sete centavos), conforme classificação funcional programática abaixo:

Suplementar Códigos	Descrição	Valor
07	Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC	
07.006	Escolas Municipais	
12.361.8.2.159	Manutenção Ensino Fundamental - Escolas Municipais	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
2951	0000 Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>200.000,00</b>
08	Secretaria Municipal de Viação e Obras - SEMOB	
08.003	Departamento Rodoviário	
15.451.19.1.411	Obras de Pavimentação e Recapeamento de Estradas Rurais	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
3440	0002 Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM - Cta 33955-5	347.239,62
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>347.239,62</b>
09	Secretaria Municipal de Saúde - SAÚDE FMS	
09.001	Gabinete do Secretário De Saúde	
10.301.12.2.66	Manutenção das Atividades do Gabinete e Diretoria Geral da SAÚDE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4070	0000 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
4080	0000 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
09.003	Departamento de Atenção Primária à Saúde	
10.301.12.1.26	Estruturação Rede Atendimento - Equipamentos e Veículos de Saúde	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4419	0446 Repasse SESA Transp Sanitário Res 1396/2025 VEICULO 7 LUGARES	100.000,00
10.301.12.2.340	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4498	0453 Piso da Atenção Primária à Saúde – Despesas Diversas Portaria 10482	27.500,00

4499	0407 FNS-Custeio/Saúde Bucal na Escola-Port.4813/24-Cta 32564-3	21.564,00
4501	0410 FNS-Custeio/Programa SUS Digital-Port.3534/24-Cta 32564-3	850,00
4502	0428 FNS-Custeio/Inc.Fin.APS-Demais Progr,Serv e Equip-Port.5608/24-Cta 32564-3	8.060,80
4503	0429 Incr.Temp.Cust/PAP/E.Indiv-Prop.198-Cta 34682-9	12.790,70
4504	0438 Incremento PAP Prop 36000663986/2025 c/ 35169-5 F 438	4.557,90
4505	1062 Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Saúde	1.823,36
4506	3494 Bloco Custeio Ações Serv Públ Saúde-Cta Única UNI-ÃO-B BRASIL-Cta 32564-3	107.778,13
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
4512	0439 Incremento PAP Prop 36000664024/2025 c/ 35168-7 F 439	210.116,12
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4568	0453 Piso da Atenção Primária à Saúde – Despesas Diversas Portaria 10482	27.500,00
4569	0438 Incremento PAP Prop 36000663986/2025 c/ 35169-5 F 438	5.672,49
10.301.12.2.355	Estratégia Saúde da Família - ESF/ESB/Emulti	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4820	1064 Assist financ União à complem ao pgto dos pisos salariais da enfermagem-Cta 33734-x	25.330,00
10.301.12.2.357	Manutenção de Programas Estaduais Atenção Primária em Saúde	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4915	0331 APSUS - Custeio - Resol. 276/12 e 396/14-Cta 231-8	1.249,71
4916	0395 SESA/Fortal.Atributos da At.Primária-Custeio-Res.1466/23-Cta 33427-8	34.283,45
4917	0405 Incr.Temp.Cust/MAC/E.Comissão-APAE-Prop.973-Cta 32564-3	0,99
4918	0424 SESA-Custeio/APS-Enc.Ctas até ago/24-Cta 33427-8	1,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4956	0333 SESA/APSUS-Equ.P.Saúde Sto.Exp. e Demais-Res.604/15-Cta 311-0	300,18
09.004	Departamento de Vigilância em Saúde	
10.304.12.2.352	Vigilância em Saúde	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4971	0497 Vigilância em Saúde	7.059,28
10.304.12.2.401	Manutenção dos Programas Estaduais de Vigilância em Saúde	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5102	0413 SESA-Invest/Provisia PR-Res.374/24-Cta 33428-6	0,60
10.305.12.2.353	Agentes de Combate a Endemias	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
5160	1051 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	54.216,88
09.005	Departamento de Rede Especializada e Suporte Terapêutico	
10.302.12.2.349	Assistência Especializada - Consórcio Intermunicipal de Saúde	
3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5592	0447 Incremento MAC Custeio Individual Prop 36000663947202500 c/ 35163-6	2.744,90

	SUBTOTAL	668.400,49
15	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SESP	
15.002	Departamento de Esportes	
27.812.15.2.135	Atividades do Departamento de Esportes	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
9441	11918 PATROCINIO ITAIPU-ESPORTE-CUSTEIO-HANDE- BOL	35.466,96
	SUBTOTAL	35.466,96
	TOTAL	1.251.107,07
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES .....</b>		<b>R\$ 1.251.107,07</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior serão oriundos do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, excesso de arrecadação e do cancelamento parcial/total das seguintes dotações orçamentárias, conforme o previsto no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964:

Conta da receita	Descrição	Valor
Receita		
1.9.9.9.99.3.1.01.00.00.00.00	PATROCINIO ITAIPU-ESPORTE-CUSTEIO-HAN- DEBOL	35000,00
1.3.2.1.01.1.1.04.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DEPOSITO BANCARIO RECUR- SOS VINCULADOS	466,96
	TOTAL	35.466,96

Anulação			
Programa de trabalho	Natureza da despesa	Fonte de recurso	Valor em R\$
06.002.4.128.2.2.22	3.3.90.39.00.00	00000	50.000,00
07.004.12.361.8.2.161	3.1.90.11.00.00	00104	27.700,00
07.004.12.361.8.2.161	3.3.90.39.00.00	00103	30.000,00
07.005.12.365.9.2.28	3.1.90.11.00.00	00101	21.500,00
07.005.12.365.9.2.28	3.3.90.36.00.00	00103	60.000,00
07.006.12.361.8.2.159	3.3.90.36.00.00	00103	27.500,00
08.004.15.452.13.2.335	3.3.90.37.00.00	00000	60.500,00
09.005.10.303.12.2.356	3.3.90.36.00.00	00303	20.000,00
09.005.10.303.12.2.356	4.4.90.52.00.00	00303	15.300,00
14.003.4.123.4.2.326	3.3.90.40.00.00	00000	90.000,00
	TOTAL		402.500,00

Fonte Código Despesa	Fonte	Descrição	Valor
4070	00000	Recursos Ordinários (Livres)	10000,00
4080	00000	Recursos Ordinários (Livres)	5000,00
4915	00331	APSUS - Custeio - Resol. 276/12 e 396/14-Cta 231-8	1249,71
4956	00333	SESA/APSUS-Equ.P.Saúde Sto.Exp. e Demais-Res.604/15- Cta 311-0	300,18
4916	00395	SESA/Portal.Atributos da At.Primária-Custeio-Res.1466/23-Cta 33427-8	34283,45
4917	00405	Incr.Temp.Cust/MAC/E.Comissão-APAE-Prop.973-Cta 32564- 3	0,99
4499	00407	FNS-Custeio/Saúde Bucal na Escola-Port.4813/24-Cta 32564- 3	21564,00
4501	00410	FNS-Custeio/Programa SUS Digital-Port.3534/24-Cta 32564-3	850,00
5102	00413	SESA-Invest/Provisia PR-Res.374/24-Cta 33428-6	0,60
4918	00424	SESA-Custeio/APS-Enc.Ctas até ago/24-Cta 33427-8	1,00
4502	00428	FNS-Custeio/Inc.Fin.APS-Demais Progr,Serv e Equip-es-	8060,80

		Port.5608/24-Cta 32564-3	
4503	00429	Incr.Temp.Cust/PAP/E.Indiv-Prop.198-Cta 34682-9	12790.70
4569	00438	Incremento PAP Prop 36000663986/2025 c/ 35169-5 F 438	5672.49
4504	00438	Incremento PAP Prop 36000663986/2025 c/ 35169-5 F 438	4557.90
4512	00439	Incremento PAP Prop 36000664024/2025 c/ 35168-7 F 439	210116.12
4419	00446	Repasso SESA Transp Sanitario Res 1396/2025 VEICULO 7 LUGARES	100000.00
5592	00447	Incremento MAC Custeio Individual Prop 36000663947202500 c/ 35163-6	2744.90
4971	00497	Vigilância em Saúde	7059.28
5160	01051	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	54216.88
4505	01062	Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Saúde	1823.36
4820	01064	Assist financ União à completam ao pgto dos pisos salariais da enfermagem-Cta 33734-x	25330.00
4506	03494	Bloco Custeio Ações Serv Públ Saúde-Cta Única UNIÃO-B BRASIL-Cta 32564-3	107778.13
2951	00000	Recursos Ordinários (Livres)	200000.00
3440	00002	Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM - Cta 33955-5	347239.62
	TOTAL	1.160.640,11	

**Art. 3º** Ficam ajustadas as cotas de receitas e o cronograma de desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de maio de 2026.

  
**Neivor Kessler**  
Prefeito Municipal

Publicado no DIDEM, 16/6/26  
Edição 1998, Página(s) 4-5